



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS**

---

Altera parcialmente a [Portaria Conjunta PRM/DRS/MS nº 2, de 5 de abril de 2016.](#)

**PORTARIA CONJUNTA PRM/DRS/MS nº 4, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016.**

Altera a Portaria Conjunta PRM-DRS-MS nº2/2016.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, no exercício de competência atribuída pela [Resolução n.º 104/10](#) do Conselho Superior do Ministério Público Federal, RESOLVE:

**Art. 1º.** O art. 1º da Portaria Conjunta PRM-DRS-MS n.º 2/2016, publicada nas páginas 20 a 22 do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico n.º 67/2016, de 13.04.2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

(...)

§ 2º. Ao 2º Ofício competem as representações (cíveis e criminais), notícias de fato (cíveis e criminais), inquéritos policiais e processos judiciais (cíveis e criminais):

(...)

V - que envolvam o Instituto Nacional do Seguro Social.”

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico e estará sujeita à homologação do Conselho Superior do Ministério Público Federal.

Dourados, 8 de setembro de 2016.

**Manoel de Souza Mendes Jr.   Marco Antonio Delfino de Almeida   Pedro Gabriel Siqueira Gonçalves**  
**Procurador da República   Procurador da República   Procurador da República**